



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 131/18, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Processos Administrativos nº 1388/2018, de 08/03/18 e nº 2048/2018, de 06/04/18,

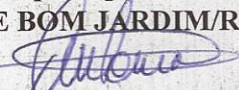
RESOLVE:

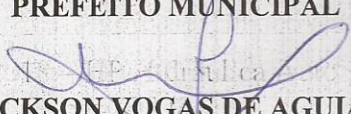
DESISGNAR, os servidores abaixo relacionados, para responder como **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 1866/93, de 21 de junho de 1993, sem ônus para essa municipalidade, produzindo efeitos a partir desta data.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	PREGRÃO PRESENCIAL	FISCAL DO CONTRATO
Nº 3931/18	Nº 011/2018 – Empresa Renata Silva Senra Ribeiro ME	103/2017	Jorlean da Silva Ramos – Mat. 10/6517
Nº 3901/18	Nº 012/2018 – Empresa Renata Silva Senra Ribeiro ME	102/2017	Adely Aguiar Emmerich – Mat. 10/2476
Nº 3901/18	Nº 013/2018 – Águia Diesel LTDA ME	102/2017	Adely Aguiar Emmerich – Mat. 10/2476
Nº 3901/18	Nº 014/2018 – HP Hidráulica Auto Peças LTDA	102/2017	Adely Aguiar Emmerich – Mat. 10/2476
Nº 3901/18	Nº 015/2018 – Auto Peças Mineira LTDA ME	102/2017	Adely Aguiar Emmerich – Mat. 10/2476
Nº 0522/18	Nº 026/2018 – Empresa MG Ecard LTDA	Dispensa de Licitação	Luciana Pinheiro de Moura – Mat. 10/2479

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 03 DE MAIO DE 2018


ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

